

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE ARARAS****FORO DE ARARAS****1ª VARA CÍVEL**

Avenida Antonio Prudente , n.º 322, ., Jardim Universitário - CEP 13607-335, Fone: (19) 35410680, Araras-SP - E-mail:

araras1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n.º: **0001052-87.2018.8.26.0038**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Coisas**
 Exequente: **Gilson dos Santos**
 Executado: **José Renato Sierra**
 Situação do Mandado: **Cumprido parcialmente**
 Oficial de Justiça: **Manoel Ulisses Almeida Pimenta (24846)**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO PARCIALMENTE

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado n.º 038.2020/005404-1 dirigi-me a Rua Lins, n.º 230, onde PROCEDI A AVALIAÇÃO do imóvel penhorado retro, baseado em valor comercial de imóveis similares por este Oficial não ter conhecimento técnico necessário, em R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais) o valor total do imóvel, sendo a parte ideal do executado avaliada em R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais). Certifico ainda, que fui informado no local pelos atuais moradores e inquilinos do imóvel que o executado e a co-proprietária Gisele não residem no local, motivo pelo qual DEIXEI DE INTIMAR o executado JOSÉ RENATO SIERRA, e a co-proprietária GISELE DA SILVA SIERRA, baixando o presente mandado para os devidos fins.

O referido é verdade e dou fé.

Araras, 08 de setembro de 2020.

Número de Cotas: 01.